OFÍCIO

Nº /2016–GAB/SEPLAG Brasília, de março de 2016.

Senhora Presidente,

Tendo em vista o que estabelece o § 3º, do art. 2º, da Lei nº 4.086/2008, regulamentada pelo Decreto nº 28.906, de 27 de março de 2008, encaminhamos o anexo RELATÓRIO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE, relativo aos exercícios de 2014 e 2015.

Respeitosamente,

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**

Secretária

A sua Excelência a Senhora

Deputada **CELINA LEÃO**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**NESTA**